

# PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS

BETIM, Belo Horizonte; Brumadinho; Caeté; Capim Branco; Confins; Contagem; Esmeraldas; Florestal; Ibirité; Igarapé; Itaguara; Itatiaçu; Itaúna; Jaboticatubas; Juatuba; Lagoa Santa; Mário Campos; Mateus Leme; Matozinhos; Nova Lima; Nova União; Pedro Leopoldo; Raposos; Ribeirão das Neves; Rio Acima; Rio Manso; Sabará; Santa Luzia; São Joaquim de Bicas; São José da Lapa; Sarzedo; Sete Lagoas; Taquaraçu de Minas; Vespasiano/MINAS GERAIS.

**Autora:** SOUSA, A.J.M – Bióloga Licenciada e Bacharela em Gestão Ambiental, Especialista em Avaliação de Impactos Ambientais e Recuperação de Áreas Degradadas na empresa Licenciar Consultoria Ambiental Ltda, julho de 2018.

O **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS**, é um documento elaborado por especialistas que identifica, classifica e quantifica a geração de resíduos sólidos e indica a forma adequada e correta de gerenciamento em todas as suas etapas de geração, acondicionamento, transporte, transbordo, tratamento, reciclagem, destinação e disposição final.

No município de **Contagem/MG**, a secretaria responsável fornece **Termo de Referencia – TR** para elaboração desejada do **PGRS**. Este TR tem a finalidade orientar os geradores de resíduos sólidos provenientes das atividades de funcionamento dos estabelecimentos classificados com grandes geradores de **Resíduos no município de Contagem-MG, conforme Lei Municipal Nº 188/2014** que Dispõe sobre a política e as diretrizes da Limpeza no Município de **Contagem** e dá outras providências, para a elaboração do **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos- PGRS**, diploma este em conformidade com o **disposto Lei Nº 12.305, de 2 de agosto de 2010**. Institui a **Política Nacional de Resíduos Sólidos**; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras Providências, segundo a qual, os geradores estão sujeitos a elaboração e implementar o referido Plano.

A referida Legislação estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para

a **Gestão de Resíduos Sólidos**, disciplinando ações necessárias para mitigar os impactos ambientais decorrentes da atividade, em consonância com a **legislação municipal** em vigor, que estabelece os princípios básicos da minimização da **geração de resíduos**, identificando e descrevendo as ações relativas ao seu manejo adequado, levando em consideração os aspectos referentes à todas as etapas, compreendidas pela geração, segregação, acondicionamento, identificação, coleta, transporte interno, armazenamento temporário, tratamento interno, armazenamento externo, coleta e transporte externo, tratamento externo e disposição final devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

O documento deverá ser apresentado junto à **Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Contagem - SEMAS no momento do Licenciamento Ambiental** ou quando solicitado pela administração municipal.

O objetivo do TR é prover diretrizes aos grandes geradores para a elaboração do **PGRS**, contribuindo para a redução da geração de resíduos sólidos no Município de **Contagem**, orientando quanto a caracterização, segregação, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final dos respectivos resíduos.

Conforme a **Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS** os Geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, redução, reutilização, segregação, reciclagem e destinação final.

Atribuiu-se, assim, aos Geradores a responsabilidade sobre o gerenciamento de resíduos produzidos nas atividades de funcionamento.

Abaixo, temos algumas **normas e resoluções, importantes para elaboração do PGRS [1]:**

LEI FEDERAL Nº 6.938/81 – POLÍTICA NACIONAL DO MEIO AMBIENTE;

LEI FEDERAL Nº 9.605/98 – LEI DE CRIMES AMBIENTAIS;

LEI ESTADUAL Nº 11.520/00 – CÓDIGO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE;

LEI FEDERAL Nº 12.305/10 – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS;

LEI COMPLEMENTAR Nº 188, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014 - DISPÕE SOBRE A POLÍTICA E AS DIRETRIZES DA LIMPEZA NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NBR Nº 10.004/04 – RESÍDUOS SÓLIDOS – CLASSIFICAÇÃO.

NBR Nº 10005/87 - LIXIVIAÇÃO DE RESÍDUOS – PROCEDIMENTO

NBR Nº 10006/87 - SOLUBILIZAÇÃO DE RESÍDUOS – PROCEDIMENTO

NBR Nº 10007/87 - AMOSTRAGEM DE RESÍDUOS – PROCEDIMENTO

NBR Nº 11.172/90 – ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS CLASSES II – NÃO INERTES E III – INERTES.

NBR Nº 12.235/92 – ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS.

NBR Nº 12235/87 - ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS

NBR Nº 7500 - TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS

NBR Nº 7501/83 - TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

NBR Nº 7503/82 - FICHA DE EMERGÊNCIA PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS

NBR Nº 7504/83 - ENVELOPE PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS. CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES

NBR Nº 8285/96 - PREENCHIMENTO DA FICHA DE EMERGÊNCIA

NBR Nº 8286/87 - EMPREGO DA SIMBOLOGIA PARA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

NBR Nº 11174/89 - ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS CLASSES II (NÃO INERTES) E III (INERTES)

NBR Nº 13221/94 - TRANSPORTE DE RESÍDUOS – PROCEDIMENTO

NBR Nº 13463/95 - COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CLASSIFICAÇÃO

NBR Nº 12807/93 - RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – TERMINOLOGIA

NBR Nº 12809/93 - MANUSEIO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PROCEDIMENTOS

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

CONTRAN Nº 404 - CLASSIFICA A PERICULOSIDADE DAS MERCADORIAS A SEREM TRANSPORTADAS

RES. CONAMA Nº 06/88 - DISPÕE SOBRE A GERAÇÃO DE RESÍDUOS NAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS

RES. CONAMA Nº 05/93 - ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AOS RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PORTOS, AEROPORTOS, TERMINAIS FERROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS.

RES. CONAMA Nº 275/01 - SIMBOLOGIA DOS RESÍDUOS

RES. CONAMA Nº09/93 - DISPÕE SOBRE USO, RECICLAGEM, DESTINAÇÃO RE-REFINO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES

RES. CONAMA Nº 283/01 - DISPÕE SOBRE O TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RSS

NBR 12.235/92 - ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS

NBR 7.500/00 - SÍMBOLOS DE RISCO E MANUSEIO PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS

NBR 10.157/87 - ATERROS DE RESÍDUOS PERIGOSOS - CRITÉRIOS PARA PROJETOS, CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO.

NBR 8.418/83 - APRESENTAÇÃO DE PROJETOS DE ATERROS DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS

NBR 11.175/90 - INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS - PADRÕES DE DESEMPENHO (ANTIGA NB 1265)

PORT. MINTER Nº 53/79 - DISPÕE SOBRE O DESTINO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS

DEC. FEDERAL Nº 96.044/88 - REGULAMENTA O TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

PORT. INMETRO NO 221/91 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO " INSPEÇÃO EM EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS A GRANEL NÃO INCLUÍDOS E OUTROS REGULAMENTOS.

A **Licenciar Consultoria Ambiental**, conta com uma equipe multidisciplinar, experiente e capacitada para realizar a **todos os tipos de Planos de Gerenciamento de Resíduos**. Entre em contato e saiba mais através dos nossos canais de comunicação e solicite seu orçamento!

REFERENCIA:

[1] TERMO DE REFERENCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGRS. PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 2018.